

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - Companhia Aberta

ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, com início às 9:00 horas, por vídeo conferência na sede da Inepar Administração e Participações S.A. à Rua Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, bairro Centro, em Curitiba (PR).

2. PARTICIPANTES:

Conselheiros Fiscais Titulares – Adrian Monge Jara, José Higino Buczenko e Rubens Gerigk. Também participou o Sr. Irajá Andrade - Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Manacesar Lopes – Assessor Jurídico e o Sr. Jair Malpica, Contador da Companhia, por vídeo conferência de Araraquara (SP).

3. ORDEM DO DIA:

- 3.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2018 e do relatório anual da administração;
- 3.2- Emissão do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3.3- Outros Assuntos

4. ASSUNTOS TRATADOS:

4.1.- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2018 e do Relatório Anual da Administração.

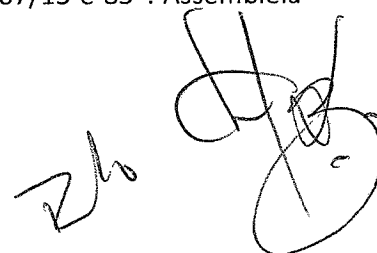
4.1.1–Emissão de opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2018. O Conselho Fiscal destaca, para ser levado ao conhecimento da Administração e dos Senhores Acionistas, na AGO que vier a apreciar estas demonstrações financeiras, que as mesmas deverão ser lidas em conjunto com as presentes observações: a) O Conselho Fiscal da INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores externos RSM Brasil Auditores Independentes S/S, datado de 26 de junho de 2019, opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas. Nos termos do inciso II do artigo 63, da lei nº 6.404/76, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com modificações, incertezas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **1. Opinião com modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas; 2. Base para opinião com modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas (valores em milhares de Reais - R\$): (i) Ausência de auditoria no investimento mantido nas companhias - Penta Participações e Investimento Ltda. e Innovida Participações S.A.; (ii) Realização dos ativos imobilizados e intangíveis da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial; (iii) Limitação sobre a rubrica de Estoques da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial; (iv) Limitação sobre confirmações externas da controlada direta lesa Óleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial; (v) Limitação sobre investimento em coligadas da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial; 3. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional; 4. Ênfases (valores em milhares de Reais - R\$): (i) Cancelamento de contrato de fornecimento pela empresa controlada direta IESA Óleo e Gás S.A. - Em recuperação judicial para o seu cliente Tupi BV/Petrobras; (ii) incerteza sobre prescrição de contingências tributárias passivas; 5. Principais assuntos de auditoria (PPA valores expressos em milhares de Reais - R\$): (i) Eventual provisão para impairment para os bens e direitos componentes dos ativos imobilizados e intangíveis; (ii) Contingências passivas; 6. Outros Assuntos: (i) Demonstração do Valor Adicionado; (ii) Auditoria do exercício do exercício precedente findo em 31/12/2017 (Relatório por nós emitido em 21/06/2018); 7. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor; 8. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras; 9. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.**

4.2 Outros Assuntos

4.2.1 – Leitura das atas das reuniões dos órgãos da Administração, foram examinados os respectivos livros registros, a saber:

Livro de Atas do Conselho de Administração, número 08: Termo de Posse do Conselho de Administração, Ata 336 de 09/07/2018; Livro de Atas de Assembleias Gerais, número 06: Ata nº 86 reunião realizada em 29/04/2016 (AGE) - Ata nº 42 reunião realizada em 17/08/2018 (AGO); Livro de Atas da Diretoria, número 03, Ata Reunião Extraordinária de 29/08/14 e Termo de Posse dos Cargos da Diretoria de 18/09/2014; Livro Registro de Presença de Acionistas, número 02, Ref. 39º. Assembleia Geral Ordinária de 14/07/15 e 85º. Assembleia Geral Extraordinária de 28/12/15.

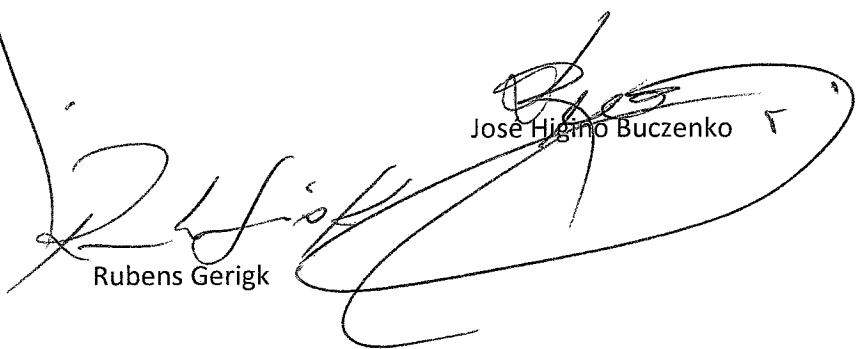


Encerramento: aprovação e assinatura da ata - Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

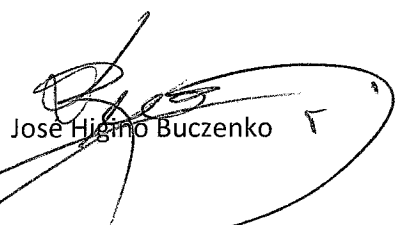
Curitiba (PR), 26 de junho de 2019.



Adrian Monge Jara



Rubens Gerigk




José Higinio Buczenko


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores externos RSM Brasil Auditores Independentes S/S. datado de 26 de junho de 2019, opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas. Nos termos do inciso II do artigo 63, da lei nº 6.404/76, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com modificações, incertezas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **1. Opinião com modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas; 2. Base para opinião com modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas (valores em milhares de Reais - R\$): (i) Ausência de auditoria no investimento mantido nas companhias- Penta Participações e Investimento Ltda. e Innovida Participações S.A.; (ii) Realização dos ativos imobilizados e intangíveis da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial; (iii)Limitação sobre a rubrica de Estoques da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A.- Em Recuperação Judicial; (iv)Limitação sobre confirmações externas da controlada direta lesa Óleo e Gás S.A.- Em Recuperação Judicial; (v) Limitação sobre investimento em coligadas da controlada indireta-lesa Óleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial; 3. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional; 4. Ênfases (valores em milhares de Reais - R\$): (i) Cancelamento de contrato de fornecimento pela empresa controlada direta IESA Óleo e Gás S.A.- Em recuperação judicial para o seu cliente Tupi BV/Petrobras; (ii) incerteza sobre prescrição de contingências tributárias passivas; 5. Principais assuntos de auditoria (PPA valores expressos em milhares de Reais - R\$): (i) Eventual provisão para impairment para os bens e direitos componentes dos ativos imobilizados e intangíveis; (ii) Contingências passivas; 6. Outros Assuntos: (i) Demonstração do Valor Adicionado; (ii) Auditoria do exercício do exercício precedente findo em 31/12/2017 (Relatório por nós emitido em 21/06/2018); 7. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor; 8. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras; 9. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.**

Curitiba, 26 de junho de 2019


Adrian Monge Jara


Rubens Gerigk


José Higino Buczenko